



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO 02/2013

CONCORRÊNCIA Nº 06/2012
PROCESSO Nº 23343.001168/2012-07
CONTRATO Nº 02/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2013
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS E A CCP COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA,
NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA**, com sede em Pouso Alegre – Minas Gerais, na Rua Francisca Chiarini da Silveira, 82 – Sala 02 – Jardim São Carlos, CEP: 37550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.231.441/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **Aristóteles Kiyokazu Hamamoto**, Sócio Diretor, portador do CPF nº 211.034.028-20 e Identidade nº 4.489.985-3, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº 23343.001165/2012-65, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para 03/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SEGURO

- 1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula oitava do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1 Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula nona do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2013

Marcelo Simão da Rosa
Mat. SIAPE 1165017 Port. 121/2012

Reitor Substituto

IFSULDEMINAS Sérgio Pedini

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratante

Aristóteles Kiyokazu Hamamoto

Sócio Diretor

CCP Comércio e Construções Planejadas Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Sérgio de Oliveira
CPF: 073 220 726 09

Nome: Santo Roberto Ceccon
CPF: 473 995.626.87